



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2018

Processo Administrativo n.º 6080/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA SANTANA E NASCIMENTO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Sant'ana & Nascimento Ltda Me**, CNPJ nº 10.723.321/0001-78, com sede na Praça Celeste Faé, nº 25, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, Tel.:(27) 3265-1532, neste ato representada por seu representante legal, **Maria Caroline Santana**, portadora do CPF nº 082.147.547-98, RG nº 1.110.956/SSP-ES, residente na João Cipriano, nº 170, Bairro São Sebastião, Rio Bananal- ES doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o que consta no processo nº 6080/2017 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente contrato de aquisição de medicamentos da ABC FARMA, conforme discriminado do processo nº 6080/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total rescindido estimado é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O referido contrato rescindido foi amigavelmente, por acordo entre as partes, independente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito a qualquer indenização, conforme relacionados no artigo 79, inciso II nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente instrumento de rescisão de contrato independente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/93 e suas alterações
2. Processo nº 6080/2017
3. Contrato Administrativo 008/2018

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem assim justos e acordados, o CONTRATANTE E O CONTRATADO firmam o presente Termo de Rescisão Contratual **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 08 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Santana & Nascimento Ltda Me
Maria Caroline Santana
CPF 082.147.547-98
Representante Legal da Empresa